



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00332

PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2014

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S/A
CNPJ/MF: 01.707.536/0001-04
ENDEREÇO: Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-360
TELEFONE: (27) 3334-8900 (27) 3334-8095 (61) 98588-8888 (Hélio)
E-MAIL: helio.ferreira@ish.com.br
SIGNATÁRIO CONTRATADA: RODRIGO GARCIA MEDEIROS - Diretor Executivo
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 20 (vinte) meses, da vigência do Contrato n.010/2015, a partir de 1º/11/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Décima Primeira do Contrato, e em conformidade com as informações constantes do Processo n. CJF-ADM-2013/00332.
VIGÊNCIA: 2/11/2016 a 1º/7/2018
VALOR MENSAL: R\$ 39.180,05
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 783.601,00
UNIDADE FISCALIZADORA: STI

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO
Contrato n.10/2015: Prestação de serviços técnicos especializados de sustentação das soluções de segurança, monitoramento de serviços, tratamento de incidentes de segurança e a análise e tratamento de vulnerabilidades. Valor: R\$ 718.900,00. Vigência: 2/3/2015 a 1º/11/2016.
1º Apostilamento: Reajuste de 9% sobre o valor do Contrato, a partir de 2/3/2016. Valor Mensal: R\$ 39.180,05. Vigência: 2/3/2015 a 1º/11/2016



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **ISH TECNOLOGIA S/A** para prestação de serviços técnicos especializados de sustentação das soluções de segurança, monitoramento de serviços, tratamento de incidentes de segurança e a análise e tratamento de vulnerabilidades

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília – DF.

CONTRATADA: **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 01.707.536/0001-04, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, Enseada do Suá, Vitória - ES, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Senhor **RODRIGO GARCIA MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 284.047.958-35 e portador da Carteira de Identidade n. 30.049.730 - SSP/SP, residente e domiciliado em Brasília – DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/00332, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato, por 20 (vinte) meses, a partir de 2/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 2/11/2016 a 1º/7/2018.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal, estimado, deste Termo é de **R\$ 39.180,05 (trinta e nove mil cento e oitenta reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 783.601,00 (setecentos e oitenta e três mil seiscientos e um reais)**, para o período de 20 (vinte) meses.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085322, Natureza da Despesa: 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de 2/11/2016, a garantia contratual no valor de **R\$ 39.180,05 (trinta e nove mil cento e oitenta reais e cinco centavos)**, correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 010/2015 - CJP, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2016 .


EVA MARIA FERRERIA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


RODRIGO GARCIA MEDEIROS
Diretor Executivo da ISH Tecnologia S/A



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2015 - CJF
PLANILHAS DE PREÇOS

Descrição	Qtd Meses	Valor Mensal	Valor Total
Serviços técnicos especializados de sustentação das soluções de segurança, monitoramento de serviços, tratamento de incidentes de segurança e análise e tratamento de vulnerabilidades - Presencial	20	R\$ 34.825,50	R\$ 696.510,00
Serviços técnicos especializados de sustentação das soluções de segurança, monitoramento de serviços, tratamento de incidentes de segurança e análise e tratamento de vulnerabilidades - Remoto	20	R\$ 4.354,55	R\$ 87.091,00
Valor Mensal Estimado do Contrato		R\$ 39.180,05	R\$ 783.601,00